SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 02 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 0947

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0905.01/2014-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0905.01/2014-SME**.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE**, CONTRATANTE: **SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER;** CONTRATADAS: FLEX COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – ME; JOSE AILTON DA SILVA E SANTOS - ME. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **27 DE MAIO DE 2014.** VALORES: FLEX COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – ME **R$** 41.735,00 **(Quarenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais);** JOSE AILTON DA SILVA E SANTOS – ME R$ 57.474,00(Cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais)**.** PRAZO DE EXECUÇÃO: **ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1601.12.361.0008.2.053/ 1601.12.122.0002.2.050, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**; **ASSINA PELA CONTATADA**: Jose Ailtona da Silva e Santos; Kaio Chagas Freire**.** 27 de Maio de 2014.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:7D0A8FC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 152/2014/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 30 DE MAIO DE 2014

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Gerente do Banco do Brasil
Agência Sobral – Ag. 0085-X

Assunto: Poderes

Senhor Gerente,

Venho pelo presente, à presença de Vossa Senhoria para solicitar a inclusão do Tesoureiro em todas as contas desta Secretaria vinculadas ao CNPJ 07.598.709/0001-80. Ficam responsáveis, portanto, as pessoas descritas abaixo, sendo apenas duas obrigatórias para efetivação das transações bancárias.

Francisco Glen Adison Mendes Melo - Tesoureiro
CPF: 023.234.663-13

Francisco Adhemar Albuquerque – Secretário de Administração, Finanças e Controle
CPF: 020.963.403-06

Eloísa Oliveira Melo – Tesoureira Substituta
CPF: 882.296.453-53

Informo por oportuno a relação destas contas. São elas:

1848-8	16.513-1	35.757-x	38.153-5	45.626-8	53.527-3
5524-7	20.489-7	35.760-x	38.740-1	46.371-x	53.591-5
5525-5	20.490-0	37.563-2	38.837-8	52.044-6	53.594-x
11.850-8	24.180-6	37.735-x	40.798-4	53.522-2	53.595-8
13.251-9	26.747-3	37.736-8	44.931-8	53.525-7	54.672-0
54.673-9	55.102-3	56.363-3	56.530-x	64.918-x	283.146-5

Atenciosamente,

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:67BD64DE

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 153/2014/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 30 DE MAIO DE 2014

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Gerente do Banco do Brasil
Agência Sobral – Ag. 0085-X

Assunto: Poderes
Senhor Gerente,

Venho pelo presente, à presença de Vossa Senhoria para solicitar a inclusão do Tesoureiro em todas as contas desta Secretaria vinculadas ao CNPJ 07.598.709/0001-80. Ficam responsáveis, portanto, as pessoas descritas abaixo sendo apenas duas obrigatórias para efetivação das transações bancárias.

Francisco Glen Adison Mendes Melo - Tesoureiro
CPF: 023.234.663-13

Regina Claudia Albuquerque Melo – Secretária de Saúde
CPF: 425.991.643-20

Eloísa Oliveira Melo – Tesoureira Substituta
CPF: 882.296.453-53

Informo por oportuno a relação destas contas. São elas:

14.939-x	24.645-x	34.022-x	47.880-6	53.776-4	----------

Atenciosamente,

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:8F73E22F

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 154/2014/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 30 DE MAIO DE 2014

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Gerente do Banco do Brasil
Agência Sobral – Ag. 0085-X

Assunto: Poderes

Senhor Gerente,

Venho pelo presente, à presença de Vossa Senhoria para solicitar a inclusão do Tesoureiro em todas as contas desta Secretaria vinculadas ao CNPJ 11.408.007/0001-63. Ficam responsáveis, portanto, as pessoas descritas abaixo sendo apenas duas obrigatórias para efetivação das transações bancárias.

Francisco Glen Adison Mendes Melo - Tesoureiro
CPF: 023.234.663-13

Regina Claudia Albuquerque Melo – Secretária de Saúde
CPF: 425.991.643-20

Eloísa Oliveira Melo – Tesoureira Substituta
CPF: 882.296.453-53

Informo por oportuno a relação destas contas. São elas:

46.679-4	47.125-9	47.127-5	47.129-1	48.249-8	52.728-9
46.911-4	47.126-7	47.128-3	47.234-4	48.457-1	53.892-2
56.381-1	65.006-4	65.385-3	66.230-5	66.686-6	----------

Atenciosamente,

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:95E92ED1

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 155/2014/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 30 DE MAIO DE 2014

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Gerente do Banco do Brasil
Agência Sobral – Ag. 0085-X

Assunto: Poderes

Senhor Gerente,

Venho pelo presente, à presença de Vossa Senhoria para solicitar a inclusão do Tesoureiro em todas as contas desta Secretaria vinculadas ao CNPJ 07.598.709/0001-80. Ficam responsáveis, portanto, as pessoas descritas abaixo sendo apenas duas obrigatórias para efetivação das transações bancárias.

Francisco Glen Adison Mendes Melo - Tesoureiro
CPF: 023.234.663-13

Charles Antônio Ximenes de Paiva – Secretário de Educação
CPF: 692.400.273-00

Eloísa Oliveira Melo – Tesoureira Substituta
CPF: 882.296.453-53

Informo por oportuno a relação destas contas. São elas:

8344-5	37.414-8	40.016-5	50.537-4	59.020-7	65.479-5
----------	37.415-6	44.378-6	55.070-1	65.474-4	65.481-7
27.267-1	39.933-7	45.340-4	56.562-8	65.476-0	65.482-5
36.055-4	39.934-5	48.402-4	59.018-5	65.477-9	----------

Atenciosamente,

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:76D5C85C

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 156/2014/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 30 DE MAIO DE 2014

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Gerente do Banco do Brasil
Agência Sobral – Ag. 0085-X

Assunto: Poderes

Senhor Gerente,

Venho pelo presente, à presença de Vossa Senhoria para solicitar a inclusão do Tesoureiro em todas as contas desta Secretaria vinculadas ao CNPJ 07.598.709/0001-80. Ficam responsáveis, portanto, as pessoas descritas abaixo sendo apenas duas obrigatórias para efetivação das transações bancárias.

Francisco Glen Adison Mendes Melo - Tesoureiro
CPF: 023.234.663-13

Camila Albuquerque Sousa – Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
CPF: 028.128.793-78

Eloísa Oliveira Melo – Tesoureira Substituta
CPF: 882.296.453-53

Informo por oportuno a relação destas contas. São elas:

20.491-9
38.836-X

Atenciosamente,

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:D7E0D1C3

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 157/2014/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 30 DE MAIO DE 2014

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Gerente do Banco do Brasil
Agência Sobral – Ag. 0085-X

Assunto: Poderes

Senhor Gerente,

Venho pelo presente, à presença de Vossa Senhoria para solicitar a inclusão do Tesoureiro nas contas 59.933-6 e 68.849-5 desta Secretaria vinculadas ao CNPJ 14.758.291/0001-96. Ficam responsáveis, portanto, as pessoas descritas abaixo sendo apenas duas obrigatórias para efetivação das transações bancárias.

Francisco Glen Adison Mendes Melo - Tesoureiro
CPF: 023.234.663-13

Elcinei Oliveira Barreto – Secretário de Cultura, Turismo e Desporto
CPF: 024.186.683-98

Eloísa Oliveira Melo – Tesoureira Substituta
CPF: 882.296.453-53

Atenciosamente,

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:7330A2B6

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 158/2014/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 30 DE MAIO DE 2014

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Gerente do Banco do Brasil
Agência Sobral – Ag. 0085-X

Assunto: Poderes

Senhor Gerente,

Venho pelo presente, à presença de Vossa Senhoria para solicitar a inclusão do Tesoureiro em todas as contas desta Secretaria vinculadas ao CNPJ 07.598.709/0001-80. Ficam responsáveis, portanto, as pessoas descritas abaixo sendo apenas duas obrigatórias para efetivação das transações bancárias.

Francisco Glen Adison Mendes Melo - Tesoureiro
CPF: 023.234.663-13

Elcinei Oliveira Barreto – Secretário de Cultura, Turismo e Desporto
CPF: 024.186.683-98

Eloísa Oliveira Melo – Tesoureira Substituta
CPF: 882.296.453-53

Informo por oportuno a relação destas contas. São elas:

26.968-9	66.524-X	62.992-8	----------	----------	----------

Atenciosamente,

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:0E36329B

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 159/2014/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 30 DE MAIO DE 2014

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Gerente do Banco do Brasil
Agência Sobral – Ag. 0085-X

Assunto: Poderes

Senhor Gerente,

Venho pelo presente, à presença de Vossa Senhoria para solicitar a inclusão do Tesoureiro em todas as contas desta Secretaria vinculadas ao CNPJ 14.876.196/0001-97. Ficam responsáveis, portanto, as pessoas descritas abaixo sendo apenas duas obrigatórias para efetivação das transações bancárias.

Francisco Glen Adison Mendes Melo - Tesoureiro
CPF: 023.234.663-13

Elisabeth Ximenes Albuquerque Melo – Secretária de Ação Social e do Trabalho
CPF: 827.326.477-72

Eloísa Oliveira Melo – Tesoureira Substituta
CPF: 882.296.453-53

Informo por oportuno a relação destas contas. São elas:

54.818-9	54.820-0	54.822-7	55.049-3	64.006-9	64.711-x
54.819-7	54.821-9	54.823-5	55.050-7	64.708-x	----------

Atenciosamente,

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:EA0CCA1A

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 160/2014/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 30 DE MAIO DE 2014

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Gerente do Banco do Brasil
Agência Sobral – Ag. 0085-X

Assunto: Poderes

Senhor Gerente,

Venho pelo presente, à presença de Vossa Senhoria para solicitar a inclusão do Tesoureiro na conta 47.919-5 desta Secretaria vinculada ao CNPJ 07.598.709/0001-80. Ficam responsáveis, portanto, as pessoas descritas abaixo sendo apenas duas obrigatórias para efetivação das transações bancárias.

Francisco Glen Adison Mendes Melo - Tesoureiro
CPF: 023.234.663-13

Fernanda Torres Melo – Chefe de Gabinete
CPF: 937.980.591-87

Eloísa Oliveira Melo – Tesoureira Substituta
CPF: 882.296.453-53

Atenciosamente,

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:03D460E0

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 161/2014/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 30 DE MAIO DE 2014

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Gerente do Banco do Brasil
Agência Sobral – Ag. 0085-X

Assunto: Poderes

Senhor Gerente,

Venho pelo presente, à presença de Vossa Senhoria para solicitar a inclusão do Tesoureiro na conta 61.722-9 desta Secretaria vinculada ao CNPJ 07.598.709/0001-80. Ficam responsáveis, portanto, as pessoas descritas abaixo sendo apenas duas obrigatórias para efetivação das transações bancárias.

Francisco Glen Adison Mendes Melo - Tesoureiro
CPF: 023.234.663-13

Pio Paiva Martins – Secretário de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca
CPF: 946.854.873-20

Eloísa Oliveira Melo – Tesoureira Substituta
CPF: 882.296.453-53

Atenciosamente,

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:C6A51B8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de GUARACIABA DO NORTE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços N. 04.11.1.14.FGA.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02 de Maio de 2014 a 02 de Maio de 2015.

CONTRATADO: JOSE OLIVAR FERNANDES SOARES

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE OLIVAR FERNANDES SOARES
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA

VENCEDOR: O SENHOR. JOSE OLIVAR FERNANDES SOARES, pelo valor Mensal de R$ 2.000,00(dois mil reais), totalizando o valor de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais).

GUARACIABA DO NORTE-CE, 02 de Maio de 2014.

ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA
Gestora do Fundo Geral

LUÍS CARNEIRO MACHADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C7230BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de GUARACIABA DO NORTE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial N. 04.02.1.14-AS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.07.08.122.0004.2.036

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA E REALIZAR ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DOS SISTEMAS DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22 de Abril de 2014 a 22 de Abril de 2015.

CONTRATADO: JOSYNELI NUNES AGUIAR MARTINS DE LIMA.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSYNELI NUNES AGUIAR MARTINS DE LIMA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00(Trinta mil reais),

GUARACIABA DO NORTE-CE, 22 de Abril de 2014.

LUÍS CARNEIRO MACHADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9AD38A71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo de Hidrolândia torna público o extrato do instrumento contratual resultante do Pregão Presencial nº 1905.01/2014: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0 à 6: 08.08.244.0816.2047; 7 à 14: 08.08.244.0816.2051; 15 à 17: 08.08.244.0816.2052; PAEFI: 08.08.244.0816.2046; IGD: 08.08.244.0816.2045 e SUAS: 08.08.243.0817.2038. **ELEMENTO**

DE DESPESA: 3.3.90.39.99. **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de pessoa jurídica para a realização de ações sócio-educacionais e assistenciais de fortalecimento de vínculos familiares a famílias atendidas pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do município de Hidrolândia, conforme especificações do edital. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014. **CONTRATADA:** SOCIAL EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA – ME. **VALOR GLOBAL:** R$ 568.905,19 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e cinco reais e dezenove centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Paulo Roberto Martins Bezerra. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Pedro Roque Araújo Almeida. Hidrolândia-CE, 02 de junho de 2014. Antonia Rosimeiry Martins Lima - Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:0955C2C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS – O Governo do Município de Hidrolândia torna público o extrato dos instrumentos contratuais resultantes do Pregão Presencial nº 1905.03/2014: **UNIDADES ADMINISTRATIVAS:** Secretaria de Educação / Secretaria de Administração. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 09.12.366.1208.2060 / 02.04.122.0601.2005, respectivamente. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços na realização de palestras motivacionais, na área de atendimento, prevenção de uso de drogas e para servidores e demais interessados, conforme especificações do edital. **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** A partir da assinatura dos contratos até 31 de dezembro de 2014. **CONTRATADA:** A PEREIRA CID CAPACITAÇÕES ME. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** Francisco Valternan Martins Filho e Francisco Euclides Martins, respectivamente. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antonio Pereira Cid. Hidrolândia-CE, 02 de junho de 2014. Antonia Rosimeiry Martins Lima. Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:46343DD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE - Torna público o extrato do CONTRATO Nº 2205.01/2014.01 resultante da CARTA-CONVITE N.º 2205.01/2014, **OBJETO:** Execução dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Irajá, no município de Hidrolândia, conforme projeto e orçamento, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.10.301.1012.1.012, **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00, **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. **CONTRATADA:** FMX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Fernando Martins de Farias. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Ocirene Ferreira. **VALOR GLOBAL:** R$ 72.015,53 (setenta e dois mil quinze reais e cinquenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2014.

Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:42BA2024

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.05.26.001 – A Pregoeira Oficial do Município de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 18 de Junho de 2014 às 09:00h, em sua sede, localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DESTINADAS AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Morada Nova/CE, 30 de Maio de 2014.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:0EC36ADF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014050902-ADM

A Prefeitura Municipal de Paramoti, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2014050902-ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE I - OPERADOR DE SISTEMA
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 23/05/2014
Adjudicado para: FABIO LIMA FURTADO - ME, pelo menor lance de R$ 252.604,800 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Lote: 002 - LOTE II - AGENTE OPERACIONAL
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 23/05/2014
Adjudicado para: FABIO LIMA FURTADO - ME, pelo menor lance de R$ 179.222,400 (Cento e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Lote: 003 - LOTE III - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 23/05/2014
Adjudicado para: FABIO LIMA FURTADO - ME, pelo menor lance de R$ 792.014,330 (Setecentos e Noventa e Dois Mil, Quatorze Reais e Trinta e Três Centavos).

Lote: 004 - LOTE IV - MOTORISTA
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 23/05/2014
Adjudicado para: FABIO LIMA FURTADO - ME, pelo menor lance de R$ 140.672,000 (Cento e Quarenta Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais).

Lote: 005 - LOTE V - DIGITADOR
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 23/05/2014
Adjudicado para: FABIO LIMA FURTADO - ME, pelo menor lance de R$ 457.184,000 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelos(as) Srs.(as) ANTONIO FRANCIANO SANTOS GOMES, JERRINALDA DANTAS SILVA,

RAIMUNDO BARBOSA LOPES, ROSANHA LOPES COSTA, FRANCISCO ROBERTO TEIXEIRA MARROCOS, FRANCISCO HUDSON SANTOS SAMPAIO, autoridade competente do(a) GABINETE DO PREFEITO, Secretaria de Educação, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Infra Estrutura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE I - OPERADOR DE SISTEMA
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 30/05/2014
Homologado para: FABIO LIMA FURTADO - ME, pelo menor lance de R$ 252.604,800 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Lote: 002 - LOTE II - AGENTE OPERACIONAL
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 30/05/2014
Homologado para: FABIO LIMA FURTADO - ME, pelo menor lance de R$ 179.222,400 (Cento e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Lote: 003 - LOTE III - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 30/05/2014
Homologado para: FABIO LIMA FURTADO - ME, pelo menor lance de R$ 792.014,330 (Setecentos e Noventa e Dois Mil, Quatorze Reais e Trinta e Três Centavos).

Lote: 004 - LOTE IV - MOTORISTA
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 30/05/2014
Homologado para: FABIO LIMA FURTADO - ME, pelo menor lance de R$ 140.672,000 (Cento e Quarenta Mil, Seiscentos e Setenta e Dois
Reais).

Lote: 005 - LOTE V - DIGITADOR
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 30/05/2014
Homologado para: FABIO LIMA FURTADO - ME, pelo menor lance de R$ 457.184,000 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Paramoti.

PARAMOTI - CE, 30 de Maio de 2014

ANTÔNIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:D63D766E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014050901 D.SO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2014050901 D.SO. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE I - CESTAS BASICAS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2014
Adjudicado para: QUALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 137.500,000 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quinhentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO HUDSON SANTOS SAMPAIO, autoridade competente do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE I - CESTAS BASICAS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 26/05/2014
Adjudicado para: QUALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 137.490,000 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PARAMOTI - CE, 30 de Maio de 2014

ANTÔNIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:85205028

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CLASSIFICADOS DA 2ª ETAPA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2014

Classificados
A Prefeitura Municipal de Paramoti – CE, torna público a divulgação dos classificados da 2ª Etapa do Chamamento Público de Nº 001/2014, referente a Contratação de Professores prestadores de serviços na área da educação, como docentes.

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIA DANIELE SANTOS ROCHA	1ª
FRANCISCO MICHEL SILVA RODRIGUES	2ª
RUBENS TRAVASSOS BARBOSA	3ª
LEIDIANE ALMEIDA SOUSA	4ª
CLAUDIA DE OLIVEIRA BARROSO LEMOS	5ª
MARIA LUZIRENE GOMES	6ª
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA CUNHA	7ª
LILIANE DA COSTA CELESTINO	8ª
CLEIDIANA FERREIRA LOPES	9ª
ANA CARLA FRANÇA SANTOS	10ª
CELIANE FERREIRA SANTOS	11ª
ANTONIO ALBERTO AMORIM FERREIRA	12ª
MARIA GERCIKA LIMA COSTA	13ª
ANTONIO CARLOS GOMES ALVES	14ª
CARLIANE MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	15ª
MARIA TATIANE SOUSA CARVALHO	16ª
ANTONIO ROMARIO RODRIGUES ARAUJO	17ª
MARIA CHARLIANE CONGO SANTOS	18ª
JULIANA LOPES SANTOS	19ª
ANTONIA VALDERLUCIA FERREIRA SILVA	20ª
ELENILZA SALES LUZ	21ª
FRANCISCA ANTONIA SIMAO NASCIMENTO	22ª
ANTONIO DIEGO PORFIRIO VIANA	23ª
MARIA VALDENIZA GOMES	24ª
ERICA OLIVEIRA DE MENEZES	25ª
ELIANE MONTEIRO DA SILVA	26ª
ANTONIA RENATA SOARES DE CASTRO	27ª
FRANCISCA GEANE SOARES DOMINGOS	28ª
JOSE ANTONIO RODRIGUES JUNIOR	29ª
GILAILSON GOMES SILVA	30ª
CHIRLENE GOMES SANTOS	31ª
MARIA EDNEUSA DOS SANTOS BRAGA ALVES	32ª
FRANCISCO LEANDRO SANTOS ROCHA	33ª
KATIA MARIA SOARES DOS SANTOS	34ª
BRENA KESIA FREITAS ALMEIDA	35ª
ELIZIANA MENDES SILVA	36ª
MARIA EVILANIA DOMINGOS MARÇAL	37ª
MARIA SOUSA PORFIRIO	38ª
CRISTIANE DE SOUSA PORFIRIO	39ª

FRANCISCA DEISE SAMPAIO DA SILVA	**40ª**
JULIANA SOUSA ALMEIDA	**41ª**
FRANCISCA KATIANA CONGO MACIEL	**42ª**
MARIA DO CEU ANASTACIO DE SOUSA	**43ª**
MARIA REGIANE SOARES SILVA	**44ª**
RAY RODRIGUES ARAÚJO	**45ª**
SANDRA MARIA BRITO DA SILVA	**46ª**
FRANCISCO NEDILSON VIANA DE SOUSA	**47ª**
MOZAR MOREIRA CAVALCANTE NETO	**48ª**
FRANCISCO JOSE RODRIGUES FERREIRA	**49ª**
FRANCISCA EVELMA ALVES CAVALCANTE	**50ª**
MARCIA HELENA FERREIRA COSTA	**51ª**
MARIA NAYLA CONGO SAMPAIO	**52ª**
FRANCISCA JANIEIRE PINTO ARAUJO	**53ª**
VERUNIZA SANTOS RODRIGUES	**54ª**
MARIA DANIELE FERREIRA DA SILVA	**55ª**
LAIZA MARIELA GOMES MARINHO	**56ª**
SOCORRO FERREIRA LUZ COSTA	**57ª**
SILVANA MARIA QUARESMA BRAZ	**58ª**
PATRICIA PEREIRA LUZ	**59ª**
SANDRA CHAVES ALMEIDA	**60ª**
MARIA HELANIA FERREIRA SILVA	**61ª**
ANTONIA VERIDIANE SOUSA SANTOS	**62ª**
ELIENE FERREIRA AMORIM	**63ª**
FRANCISCA VALDENE BRAGA DE SOUSA	**64ª**
MARIA VANDA VAZ LIMA CUNHA	**65ª**
MARIA ROSILENE SOUSA SILVA AMORIM	**66ª**
IRISDALVA PEREIRA DA SILVA	**67ª**
ANTONIA ANGELUCIA BRAZ AMORIM	**68ª**
ANA SHEILE MOURA GOMES	**69º**
DASDORES NAIARA SANTOS CONGO	**70ª**

Classificáveis

KAIANA PAULA FERREIRA SOUTO	**71º**
VALDIANA CRISTINA RODRIGUES COSTA	**72º**
PATRICIA SANTANA DE MESQUITA	**73º**
ANTONIA RAQUEL MOURA GUILHERME	**74º**

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:54E8E10F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, torna público a Retificação da Tomada de Preço nº 007/2014, onde se lê 11h00min, leia-se 09h00min . Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 30 de maio de 2014.

SONARA INÁCIO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:8E66A501

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0183/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Sede do Município a Cidade de Morada Nova-CE, para participar do I Ciclo de Debates da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará no dia 28 de maio de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de maio de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:F346A9E2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0184/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Presidente 01(uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Sede do Município a Cidade de Morada Nova-CE, para participar do I Ciclo de Debates da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará no dia 28 de maio de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de maio de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:496ABC7E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0185/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 30 de maio de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de maio de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:EE9CFB51

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0186/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 30 de maio de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de maio de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:D5EFFE06

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0187/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 30 de maio de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de maio de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:C9FC6A54

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0188/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GILVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 30 de maio de 2014 , em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de maio de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:D4521F9B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0189/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MANOEL JERÔNIMO DA SILVA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 30 de maio de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de maio de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:AEC555BB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0190/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 30 de maio de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de maio de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:227C94C0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0191/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 30 de maio de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de maio de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:D90A6998

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0192/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) OCIONE GOMES DE MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 30 de maio de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de maio de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:273DE9DA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0193/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 30 de maio de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de maio de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:33D8556E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 100/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014

Concede nome ao logradouro público que indica e dá outras providências

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **RUA ANTONIO EUSTÁQUIO BRAGA** o logradouro público situado nesta cidade, no bairro Santo Antonio, cujos limites são: iniciando-se no sentido NORTE, à altura da rua José Ramos Paulino e terminando no sentido SUL, à altura do cruzamento da rua Custódio Cândido dos Santos, limitando-se a LESTE com a rua Bela Vista e a OESTE com rua Manoel Antonio Primo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de maio de dois mil e quatorze (2014).

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:D13473FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 462/2014 URUOCA-CE, 19 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **MANOEL TEIXEIRA SILVINO,** Auxiliar de Serviços Gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do

dia 01/08/2014 a 30/08/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A989EE5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 463/2014 URUOCA-CE, 19 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **JOSE GONÇALO FARIAS,** Vigilante, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 12/06/2014 a 12/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:1FBFA2DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 464/2014 URUOCA-CE, 19 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **ANTONIO GECIO FONTENELE,** Vigilante, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/08/2014 a 31/08/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:AD93A427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 465/2014 URUOCA-CE, 19 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **AGOSTINHO MIRANDA DE OLIVEIRA,** Agente administrativo, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E37B92D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 466/2014 URUOCA-CE, 19 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA,** Auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:3AFD88C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 467/2014 URUOCA-CE, 19 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **MARIA DA SILVA LIMA,** Técnica de enfermagem, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/08/2014 a 01/09/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:FAFB0F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 468/2014 URUOCA-CE, 19 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **CHARLENE MARQUES DA COSTA,** Enfermeira, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5C2C52AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 469/2014 URUOCA-CE, 19 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **FRANCISCA VANDERLANDA CAETANO FERREIRA,** Auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:AE930C81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 470/2014 URUOCA-CE, 19 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **VALDEGLACIO BATISTA DE SOUSA,** Agente de endemias, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C6C24831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 471/2014 URUOCA-CE, 19 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **FRANCISCO ELEDILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO,** Agente administrativo, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/12/2014 a 30/12/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:18E03B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 472/2014 URUOCA-CE, 19 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **CARLOS ALEXANDRE COSTA,** Farmacêutico, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/08/2014 a 30/08/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B3664E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 473/2014 URUOCA-CE, 19 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **ELIZABETH ALMEIDA DA COSTA,** Técnica de enfermagem, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:EC2C1953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 474/2014 URUOCA-CE, 19 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **IVONEIDE ALBUQUERQUE ARAUJO,** Agente administrativo, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/08/2014 a 30/08/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:AFA3649F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 475/2014 URUOCA-CE, 19 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **LUCELIA LILIAN COSTA BATISTA,** Agente administrativo, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:AD688CD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 476/2014 URUOCA-CE, 19 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **LUCIELMA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE,** Agente comunitária de Saúde, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:331F7529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 477/2014 URUOCA-CE, 19 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **MARIA DANIELE ROCHA FROTA,** Agente administrativo, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F307421F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 478/2014 URUOCA-CE, 19 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **MARIA LUIZA RODRIGUES MOTA,** Auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:022CB48D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 478/2014 URUOCA-CE, 19 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **MARIA LUIZA RODRIGUES MOTA,** Auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:DBA45515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 479/2014 URUOCA-CE, 19 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **RITA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA,** Auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:166A7670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 480/2014 URUOCA-CE, 19 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **ROZARIA DE FATIMA BARROS OLIVEIRA,** Auxiliar de enfermagem, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F751871A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 481/2014 URUOCA-CE, 19 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **BENEDITA TEIXEIRA DE SOUZA,** Auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 31/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:8122B206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 482/2014 URUOCA-CE, 19 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **LUCILIO VALDIVINO BATISTA NETO,** Agente Administrativo, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 31/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:1F389053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 483/2014 URUOCA-CE, 19 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **ANTONIO IRISMAR SOUSA DE ANDRADE,** Secretário escolar, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 12/06/2014 a 12/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:10D43652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 484/2014 URUOCA-CE, 19 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **FRANCISCO CLADENIO ESTEVAM ALMEIDA,** Vigilante, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/12/2014 a 30/12/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:8B03F0F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 485/2014 URUOCA-CE, 28 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **FRANCISCA VALDINAR CARNEIRO SILVESTRE,** Auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6ABFD8A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 486/2014 URUOCA-CE, 28 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS,** Auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:45C548D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 487/2014 URUOCA-CE, 28 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **VALTERLANIA FERREIRA RICARDO,** Auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:BD72967C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 488/2014 URUOCA-CE, 28 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **MARIA DA PIEDADE SATURNINO DE SOUZA,** Auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/12/2014 a 30/12/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E3C5BB0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 489/2014 URUOCA-CE, 28 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **FRANCISCA ADRIANA DE ANDRADE,** Auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F4E387C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 490/2014 URUOCA-CE, 28 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **ANTONIA AURICELIA SILVESTRE DE OLIVEIRA,** Auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:998E3C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 491/2014 URUOCA-CE, 28 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **FRANCISCO ROBERVAL DE ANDRADE,** Vigilante, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2014 a 30/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5C7777FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 492/2014 URUOCA-CE, 28 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **FRANCISCO DE JESUS GOMES,** Vigilante, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/08/2014 a 30/08/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:CF5FBF9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 493/2014 URUOCA-CE, 28 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **FRANCISCA ZENILDA DE ALBUQUERQUE,** Agente administrativo, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 12/06/2014 a 12/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:DDF13E33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 494/2014 URUOCA-CE, 28 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **EMILTA FERNANDES CAETANO,** Professora, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 12/06/2014 a 12/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F7E65806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 495/2014 URUOCA-CE, 28 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **ANA SHIRLEY FONSECA VASCONCELOS,** Professora, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 12/06/2014 a 12/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D610C126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 496/2014 URUOCA-CE, 28 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **LUCILIA MARIA DA COSTA BATISTA,** Coordenadora Pedagógica, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 12/06/2014 a 12/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5594756C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 497/2014 URUOCA-CE, 28 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **MEIRIANE ARAUJO DE OLIVEIRA DA SILVA,** Professora, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 12/06/2014 a 12/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:1B64A62F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 498/2014 URUOCA-CE, 28 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **MARCIA IDALINO DOS SANTOS,** Professora, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 12/06/2014 a 12/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A786C8EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 499/2014 URUOCA-CE, 28 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **IVANILDA ROCHA FONSECA,** Professora, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 12/06/2014 a 12/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:552DBDFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 500/2014 URUOCA-CE, 28 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **VALNIZE SOARES DE ALMADA,** Professor, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 12/06/2014 a 12/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:74D9D596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 501/2014 URUOCA-CE, 28 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **ROZANGELA SILVEIRA FONTENELE ALEXANDRINO,** Professora, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 12/06/2014 a 12/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:904D4F09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 502/2014 URUOCA-CE, 28 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA,** Professora, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 12/06/2014 a 12/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:BD916141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 503/2014 URUOCA-CE, 28 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **FABILLA PESSOA DA SILVA,** Professora, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 12/06/2014 a 12/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:56CC0D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 504/2014 URUOCA-CE, 28 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **JOCILEDE ALBUQUERQUE DA SILVA,** Auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/12/2014 a 30/12/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:BA52977D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 505/2014 URUOCA-CE, 28 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **MARIA SOUSA MOURA,** Auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/08/2014 a 30/08/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C926148E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 506/2014 URUOCA-CE, 19 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor (a) **JACINTO DA SILVA FERREIRA,** Auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 12/06/2014 a 12/07/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F5F25CE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 140/2014, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Uruoca, relativo ao exercício de 2015, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e Portaria N° 03/2008 da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

I - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - A estrutura e organização dos orçamentos;

III - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;

IV - As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII - As disposições sobre a dívida pública municipal;

VIII - As metas e riscos fiscais;

IX - As disposições finais.

CAPÍTULO I
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2015 serão as especificadas no anexo de metas físicas que é parte integrante desta Lei, as quais terão precedência de recursos na Lei Orçamentária Anual, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º As metas e prioridades constantes no anexo de que trata este artigo possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo a Lei Orçamentária Anual atualizá-las.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com a identificação constante do PPA, que será elaborado e aprovado em tempo hábil, para os exercícios 2014 a 2017, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual do Município de Uruoca para o exercício financeiro de 2015, tanto em sua elaboração quanto em sua execução, assegurará os princípios da justiça social, do controle social e da transparência, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e,

III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º A Mensagem do Poder Executivo que encaminhará o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos: fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo de previsão do Resultado Primário;

IV - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, quando houver, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320/64, a Portaria nº. 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº. 163/01, e suas alterações posteriores, Portaria n° 03/2008, da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções normativas do Tribunal de Contas dos Municípios, pertinentes à matéria.

§ 1º Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2014 a 2017.

§ 2º Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o *caput* deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº. 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
III - Outras despesas correntes - 3;

IV - Investimentos - 4;

V - Inversões Financeiras - 5;

VI - Amortizações da Dívida - 6.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 7º Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentário anual, observada as disposições constantes desta lei.

Art. 8º O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela emenda constitucional n° 58 de 23/09/2009, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferidas em 2014, acrescidas dos valores relativos aos inativos e pensionistas, se houver.

§1º Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - caso a receita efetivamente realizada se situe em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado no seu orçamento pelo Poder Legislativo.

III – o Poder Executivo poderá suplementar através de abertura de credito adicional, a diferença entre e fixação orçamentária e a apuração de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

Art. 9º Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A e EC 58, efetivamente arrecadada no exercício de 2014, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 A Execução orçamentária do Legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar bimestralmente ao Poder Executivo, até o dia 20 do mês subseqüente, a demonstração da execução orçamentária e contábil do bimestre anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município, por meio da consolidação, objetivando informar no RREO a ser publicado bimestralmente conforme determina a LRF.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO
DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo único. Para atender ao art. 8º da LRF, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária votada e sancionada para 2015, programação financeira e o cronograma de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 12. O Orçamento do Município para o exercício de 2015 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em julho de 2014.

Art. 14. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de "subvenções sociais", a Conselhos, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - sejam associações, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio ou instrumentos afins, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16 A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da Receita Prevista para o exercício de 2015, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2015.

§ 4º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta Lei.

Art. 17 A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2015, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, correspondentes a despesas com pessoal, encargos e pagamento da dívida, além de outras despesas.

Art. 18 As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observado os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

Art. 19 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, já devidamente autorizados por lei, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por Decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 20 O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 21 Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal para o exercício de 2015 serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e,

III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 22 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

II - de transferência de contribuição do Município;

III - de transferências constitucionais e legais;

IV - de transferências de convênios.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23 As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, Portaria STN 350 de 18/06/2010.

Parágrafo único. As receitas previstas para o exercício de 2015 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros, tendo por base o mês de julho.

Art. 24 A estimativa da receita que constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüentemente aumento de receitas próprias.

Art. 25 A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2015.

§ 2º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 26 Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 27 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da LRF.

Art. 28 Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano de 2015 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2015 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29 Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de julho de 2014, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da LRF.

Art. 30 A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da LRF; e,

III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 31 Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

II – realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III – conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 32 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único. Para o cumprimento dos limites estabelecidos no *caput* deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II – redução do número de estagiários contratados;

III – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

IV – exoneração dos servidores não estáveis;

V – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da LRF.

Art. 34 A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante o art. 32 da LRF.

Art. 35 Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 da citada lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

CAPÍTULO VIII
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 36 É parte integrante desta Lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício de 2015 e os dois seguintes.

§ 1º O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº. 03/2008.

§ 2º Integra também esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº. 586, de 29 de agosto de 2005, e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 30 de dezembro de 2014, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da Lei Orçamentária Anual.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da Lei Orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo serem movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 38 A lei orçamentária anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros Entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, especificamente para fazer convênios com a polícia civil e militar, com o poder judiciário e outros órgãos instalados neste Município.

Art. 39 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 30 de maio de 2014; Edifício Chico Eudes e 57 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:3A2F8681

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 141/2014, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.
Faço saber que a Câmara de Vereadores do município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do município de Uruoca, estado do Ceará, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2014, no valor total de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) das atividades abaixo elencadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.01 INFRAESTR. URBANISMO, M. AMBIENTE, OBRAS PÚBLICAS		
FUNÇÃO: 23 Comércio e Serviços		
SUBFUNÇÃO: 334 Fomento ao Trabalho		
PROGRAMA: 0013 Feiras Livres		
1.036: Construção do Centro de Feiras e Eventos		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 600.000,00
	TOTAL	**R$ 600.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME		
FUNÇÃO: 12 Educação SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental		
PROGRAMA: 0094 Secretaria Municipal de Educação		
2.052: Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	R$ 20.000,00
	TOTAL	**R$ 20.000,00**

Art. 2º São recursos destinados à abertura deste crédito adicional especial, na forma do art. 43,§ 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
FUNÇÃO: 04 Administração SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral		
PROGRAMA: 0090 Gabinete do Prefeito		
2.003: Manutenção do Gabinete do Prefeito		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
	TOTAL	**R$ 50.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.01 Agricultura, Pecuária, Rec. Hídricos e Pesca		
FUNÇÃO: 20 Agricultura SUBFUNÇÃO: 605 Abastecimento		
PROGRAMA: 0076 Inspeção Municipal e Matadouro		
2.016: Recuperação e Manutenção de Mercados Matadouros		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
	TOTAL	**R$ 30.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.01 INFRAESTR. URBANISMO, M. AMBIENTE, OBRAS PÚBLICAS		
FUNÇÃO: 15 Urbanismo SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana		
PROGRAMA: 0095 Secretaria de Infraestrutura, Desenv Eco e Obras Públicas		
1.021: Terraplanagem entorno da Vila Campanário para Imp Calcadão		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 125.000,00
	TOTAL	**R$ 125.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.01 INFRAESTR. URBANISMO, M. AMBIENTE, OBRAS PÚBLICAS		
FUNÇÃO: 26 Transporte SUBFUNÇÃO: 782 Transporte Rodoviário		
PROGRAMA: 0095 Secretaria de Infraestrutura, Desenv Eco e Obras Públicas		
1.028: Recuperação de Estradas no Município de Uruoca		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
	TOTAL	**R$ 100.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME		
FUNÇÃO: 12 Educação SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental		
PROGRAMA: 0094 Secretaria Municipal de Educação		
1.007: Aquisição de Veículo – Educação		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 65.000,00
	TOTAL	**R$ 65.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME		
FUNÇÃO: 12 Educação SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental		
PROGRAMA: 0094 Secretaria Municipal de Educação		
1.009: Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 250.000,00
	TOTAL	**R$ 250.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 30 de maio de 2014; Edifício Chico Eudes e 57 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:11787AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 152, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Concede Ampliação de Carga Horária aos Professores do quadro efetivo do Magistério Público de Uruoca.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,
ResolvE:
Art. 1º. Conceder Ampliação de Carga Horária, aos Professores, forma delineada no anexo único desta portaria, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da secretaria da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento a partir do mês de Maio de 2014, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Anexo Único da PORTARIA SME Nº 152, DE 30 DE MAIO DE 2014.

NOME	FUNÇÃO	R$
Evandro Junior Alves Pinto	Prof. Fund.	935,00
Francisco Samuel Albuquerque Taboza	Prof. Fund.	374,00
Maria Vilemar Barbosa Sampaio	Prof. Fund.	238,00
Rozeni Martins Almada Moreira	Prof. Fund.	467,50

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E7B6C29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 153, DE 30 DE MAIO DE 2014.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

COSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Nº 217/98)

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores públicos municipal encaminhada pelos diretores das escolas municipais para a Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de Maio de 2014, o quantitativo de faltas aos servidores públicos municipais, conforme anexo único.

Art. 2º. O desconto na remuneração do servidor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de Maio de 2014.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Anexo Único da PORTARIA SME Nº 153, DE 30 DE MAIO DE 2014.

NOME	FUNÇÃO	R$
Antônio Claudemir de Sousa Silva	Prof. Inf.	11,08
Francisco Marques de Lima	Prof. Fund.	34,00
Gerlania Alves Moreira	Prof. Inf.	283,34
João Lourenço Fontenele Filho	Prof. Fund.	24,22
José Abílio Sousa Neto	Prof. Fund.	11,85
José Evan Paixão	Prof. Fund.	8,50
Karina Aquino Fonseca	Prof. Fund.	9,28
Eudes Matos da Silva Neto	Ag. Administrativo	50
Francisca Adriana Andrade	Aux. De Serviços	24,13
Suiane Pedro do Nascimento	Aux. De Prof.	150,00

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:620B76AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 154, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Concede Diferença Salarial aos Servidores Municipais do quadro efetivo da Secretaria Municipal da Educação de Uruoca.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,
ResolvE:

Art. 1º. Conceder Diferença Salarial aos Servidores Municipais, forma delineada no anexo único desta portaria, constantes na folha de pagamento da secretaria da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento a partir do mês de Maio, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Anexo Único da PORTARIA SME Nº 154, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Nome	Função	R$
Francisco José de Sampaio	Prof. Fund.	340,00
Katiane de Souza Sampaio	Prof. Fund.	155,00

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:711612A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 52, DE 30 DE MAIO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza – CE, levando paciente Genival Pereria de Aguiar para Teste de Transplante no Hospital Geral de Fortaleza – HGF no dia **03 de Junho de 2014.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**, RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DA COSTA** inscrito no CPF sob o nº 456.655.753-72, residente na Rua Pessoa Anta, Centro, Nº 35 – Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Motorista** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **03 de Junho de 2014.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D20810DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 53, DE 30 DE MAIO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza – CE, levando paciente Gabriel Fontenele Freitas para realizar exame de Eritrograma no Hospital Infantil Albert Sabin – Fortaleza no dia **04 de Junho de 2014**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**, EVANILDO DE LIMA ALVES** inscrito no CPF sob o nº 933.793.583-04, residente na Rua Assunção, Alecrim, S/N – Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Motorista** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **04 de Junho de 2014.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C6A557C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 54, DE 30 DE MAIO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza – CE, levando paciente Benedita Zeneida da Silva Abreu para consulta de Quimioterapia no Hospital Haroldo Juaçaba – ICC no dia **05 de Junho de 2014.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**, JOSÉ NEMÉSIO LIMA DO VALE** inscrito no CPF sob o nº 210.291.643-04, residente na Av. Valdemar Rocha, Alecrim, S/N – Uruoca-ce, ocupante do cargo de **Motorista** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **05 de Junho de 2014.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A73206B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 55, DE 30 DE MAIO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza – CE, levando paciente Gabriel Fontenele Freitas para realizar exame de Leucograma no Hospital Infantil Albert Sabin – Fortaleza no dia **09 de Junho de 2014.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**, RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DA COSTA** inscrito no CPF sob o nº 456.655.753-72, residente na Rua Pessoa Anta, Centro, Nº 35 – Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Motorista** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **09 de Junho de 2014.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B10152D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 56, DE 30 DE MAIO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza, levando o paciente Marcos Aurélio Henrique para retorno de exame de Acromegalia no Hospital Geral de Fortaleza – HGF no dia **11 de Junho de 2014.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora**, FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº 357.855.193-72, residente na Rua João Rodrigues, Centro, S/N – Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Motorista** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **11 de Junho de 2014.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E71F014B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 57, DE 30 DE MAIO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza – CE, levando paciente Benedita Zeneida da Silva Abreu para consulta de Quimioterapia no Hospital Haroldo Juaçaba – ICC no dia **18 de Junho de 2014.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**, EVANILDO DE LIMA ALVES** inscrito no CPF sob o nº 933.793.583-04, residente na Rua Assunção, Alecrim, S/N – Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Motorista** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **18 de Junho de 2014.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:49DC02CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 58, DE 30 DE MAIO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza – CE, levando paciente Gabriel Fontenele Freitas para realizar exame de Plaquetas no Hospital Infantil Albert Sabin – Fortaleza no dia **26 de Junho de 2014.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**, RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DA COSTA** inscrito no CPF sob o nº 456.655.753-72, residente na Rua Pessoa Anta, Centro, Nº 35 – Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Motorista** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **26 de Junho de 2014.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5E92ECDD

